



EDITAL COMPLEMENTAR 002 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 RETIFICAÇÃO Nº 01

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE IBITINGA**, Estado de São Paulo, por intermédio da Comissão do Concurso Público e no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a **Retificação nº 01** do Concurso Público nº 001/2026, nos seguintes termos:

1. Na tabela do item 2.6, o cabeçalho da última coluna, **ONDE SE LÊ "REMUNERAÇÃO", LEIA-SE "VENCIMENTO (R\$)"**, passando a constar da seguinte maneira:

CARGO	REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)
Analista de Compras	Ensino Médio Completo	01	40h	3.426,28
Escriturário	Ensino Médio Completo	01	40h	2.200,13

2. Ficam acrescidos ao item 2.6 os seguintes subitens:

2.6.1. A legislação municipal vigente prevê os seguintes benefícios aos servidores da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga:

a) Vale Alimentação, nos termos da Lei Municipal nº 3.930, de 25 de junho de 2014;

b) Plano de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 3.073, de 27 de fevereiro de 2008.

2.6.2. A concessão, os valores e as condições dos benefícios mencionados no item 2.6.1 observarão a legislação municipal vigente à época da posse do candidato aprovado, não constituindo a presente menção direito adquirido em caso de alteração ou revogação legislativa.

2.6.3. O Plano de Saúde de que trata a alínea "b" do item 2.6.1 está condicionado à existência de contrato vigente entre o Município e o prestador de serviços, firmado mediante licitação pública, sendo a adesão destinada aos servidores interessados que a requererem, nos termos e condições estabelecidos na legislação municipal e no respectivo instrumento contratual.

3. No item 3.9, **ONDE SE LÊ "senão aquele estabelecido no item 3.6", LEIA-SE "senão aquele estabelecido no item 3.8"**.



4. No item 3.10, **ONDE SE LÊ** "A não apresentação de qualquer documento elencado no item 3.7", **LEIA-SE** "A não apresentação de qualquer documento elencado no item 3.8".

5. No item 6.1, alínea "a", **ONDE SE LÊ** "Prova escrita objetiva de caráter classificatório para todos os cargos", **LEIA-SE** "Prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos".

6. Ficam suprimidos os itens 12.2 e 12.3.

7. No item 16.10, **ONDE SE LÊ**:

"A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga-SP, dentro do prazo de validade do Concurso Público, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal."

LEIA-SE:

"A convocação para nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga-SP, dentro do prazo de validade do Concurso Público, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal."

8. As demais disposições do Edital nº 01 – Abertura permanecem inalteradas.

Ibitinga/SP, 11 de fevereiro de 2026

Aginaldo Fernandes Ferrari
Superintendente da FEMIB